

TRANSMANISMO, PÓS-HUMANISMO E REGULAÇÃO, SOB A ÓTICA DE LUC FERRY E INTÉRPRETES

Priscila Oliveira¹

Resumo: Pretende-se ilustrar a articulação crítica entre os conceitos de *transumanismo* e *pós-humanismo* em Luc Ferry, sob a ótica da tradição pós-iluminista, com ênfase à ideia de *regulação* – crucial para as ciências sociais aplicadas, especialmente para o Direito. A despeito do sucesso ou fracasso de certas pesquisas em alta tecnologia, relacionadas ao campo do transumanismo e do pós-humanismo, a sugestão é de que o arcabouço teórico-conceitual que sustenta tais investidas pode fomentar uma cultura que coloca, desde já, questionamentos éticos para os quais os operadores do Direito devem estar prontamente atentos.

Palavras-chave: Transumanismo. Pós-humanismo. Inteligência artificial. Regulação. Ética.

TRANSHUMANISME, POSTHUMANISME ET RÉGULATION CHEZ LUC FERRY ET DES INTERPRÈTES

Résumé: Cet article vise à illustrer l'articulation critique entre les concepts de transhumanisme et de posthumanisme à Luc Ferry, sous l'angle de la tradition post-Lumières, en mettant l'accent sur l'idée de régulation - cruciale pour les sciences sociales appliquées, en particulier pour le Droit. Malgré le succès ou l'échec de certaines recherches de haute technologie, liées au domaine du transhumanisme et du post-humanisme, la suggestion est que le cadre théorique et conceptuel qui soutient la proposition peut favoriser une culture critique, soulevant des questions éthiques pertinentes pour les praticiens du Droit.

Mots-clés : Transhumanisme. Le posthumanisme. L'intelligence artificielle. Régulation. L'éthique.

1. Introdução

¹ Mestre e doutoranda em Filosofia pela Universidade Federal do Paraná, na linha de pesquisa em Ética e Política.

No ano de 2022, após a pandemia do Covid-19 ter devastado milhares de famílias ao redor de todo o mundo e ressignificado os padrões de “normalidade” das próprias interações humanas, o cineasta David Cronenberg levou às telas dos cinemas um projeto engavetado há duas décadas: o filme *Crimes do Futuro*², protagonizado por Viggo Mortensen e Léa Seydoux, acertando precisamente uma sociedade tomada pelo cansaço, assustada e que aponta, segundo muitos, para um horizonte distópico. A despeito do sugestivo título, a película retrata um universo de relações que escapa à estética do futurismo *hightech*, ajudando a provocar, para além do choque inicial ao espectador desavisado, reflexões de extrema relevância. Uma das questões tratadas, por meio da linguagem artística, remonta à temática do *transumanismo* e do *pós-humanismo*: afinal, estaríamos diante de um progresso fático da natureza humana, ou de uma *outra* natureza, gestada pelos nossos excessos? Como a cultura e *subcultura*, bem como as estruturas de regulação social e controle político se organizam nesse novo cenário? Quais os dilemas éticos envolvidos nesta nova perspectiva e relação do homem com seu próprio corpo, com os demais corpos e suas expressões ou *performances*?

É pertinente mencionar, considerando o vasto campo de pesquisa que se desdobra contemporaneamente em torno das noções de transumanismo e pós-humanismo, que embora ambas naturalmente se entrelacem, não se esgotam tampouco se reduzem a um termo final e unívoco. Segundo Maia (2018, p. 434), antes do destaque do transumanismo e do pós-humanismo na esfera da ciência e da tecnologia, tais ideias participariam do campo de significação próprio à filosofia e, igualmente, à teologia. Dessa perspectiva – de tais conceitos encerrando *crenças* e *modos de vida* –, Maia explica a inevitabilidade da profusão de entendimentos distintos sobre a natureza das noções em

² No original, *Crimes of the Future*. Uma boa resenha do filme é a de Rodrigo Menezes, para o Portal E. M. Cioran Brasil, que está disponível em: <https://portalcioranbr.wordpress.com/2022/07/05/crimes-futuro-distopia-cronenberg-rodrico-menezes/>. Acesso em 21 set. 2022.

xeque, bem como as mais variadas vertentes, muitas vezes contrárias entre si, organizadas em torno de “ideias pós-humanistas ou transumanistas”. Ciente da dificuldade, o autor ainda assim propõe uma distinção entre os termos para fins de análise: situará o transumanismo, a partir da leitura de Nick Bostrom, na dimensão das pesquisas de alta ciência e tecnologia, e o pós-humanismo separado em duas correntes: a cultural/filosófica e a tecno-científica. Cabe ressaltar, entretanto, que subjaz ao método a premissa de que ambos podem ser considerados como “dois momentos distintos da realidade humana em transição. Enquanto transumanismo diz respeito à passagem ou ao movimento de passagem, o ‘pós-humano’ representa a ideia de estágio ao qual se chega”. (MAIA, 2018, p. 438, grifos nossos).

Luc Ferry, por sua vez, também operará uma primeira distinção, do ponto de vista analítico: irá entender o transumanismo, de modo geral, a partir da ideia de *enhancement* ou *melhoria*, herdada, *grosso modo*, da noção de *perfectibilidade* tal qual teria sido pensada pelos filósofos iluministas, desde o século XVIII. Contudo, antes de avançar no argumento de Ferry, é válido ponderar a respeito da dificuldade ou aparente paradoxo ocasionado na tentativa de circunscrever a noção de perfectibilidade em uma ótica genuinamente otimista, a despeito do modo que a própria tradição Iluminista, não raro, acaba sendo tomada (sobretudo no que concerne aos progressos da razão).

Rousseau, por exemplo, lançou mão da ideia de perfectibilidade em seu *Segundo Discurso* à Academia de Dijon, para responder à questão sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens. De acordo com o genebrino, é a perfectibilidade que permite o aperfeiçoamento humano, tanto da perspectiva de seu avanço em “luzes” (ou seja, do aprimoramento da racionalidade), quanto de seu declínio moral, pelo afastamento do homem de um estado de pura autenticidade, no qual vigoram apenas suas *necessidades naturais*. Verifica-se, em Rousseau, uma pálida aparência construída pela medida do olhar alheio, marcando a passagem do estado de natureza para o estado social, no qual imperam ao homem de cultivo *necessidades atribuídas ou artificiais*. É a perfectibilidade,

portanto, a condição de possibilidade tanto do progresso da razão quanto da degenerescência (moral) humana. A esse respeito, a filósofa Maria das Graças Nascimento³ argumenta:

(...) o conceito de perfectibilidade no século foi elaborado por Rousseau no interior de uma concepção da história humana absolutamente contrária ao otimismo da ideologia do progresso. (...) Rousseau considera que o efeito do desenvolvimento das ciências e das artes não é positivo. Ao contrário, a aventura da civilização se mostra como um processo de degeneração progressiva do homem. O conceito de perfectibilidade, introduzido no Discurso sobre a origem da desigualdade, tem um papel fundamental na antropologia de Rousseau. ‘Qualidade muito específica’, ‘faculdade quase ilimitada’, ela distingue o homem do animal e, com a intervenção das circunstâncias, desenvolve sucessivamente todas as outras faculdades. *Mas este processo de aperfeiçoamento é ao mesmo tempo um processo de degeneração. Rousseau não nega a continuidade da história. Ela é a continuidade da civilização, mas é precisamente a civilização que aliena o homem da natureza. Para Rousseau, a categoria do progresso não dá conta do sentido da história.* O final do Segundo Discurso é incisivo: a desigualdade entre os homens tira sua força e seu crescimento exatamente dos progressos do espírito humano. Ao criticar a ideia de progresso, Rousseau dissocia os valores que lhe são correlatos, coloca em questão os meios e os fins, e mostra as contradições de um processo que seus contemporâneos consideram positivo. Sua crítica então efetua uma avaliação do presente exatamente inversa àquela de Condorcet. Se o progresso do espírito humano é ao mesmo tempo uma degeneração, o passado é superior ao presente. (1993, pp. 11-12) Grifos nossos.

Não obstante, Ferry compreende a perfectibilidade como uma espécie de aperfeiçoamento promovido pelo progresso das ciências, sobretudo das biotecnologias, em todos os níveis do que se é tomado por *humano*: não apenas nas ciências naturais, mas igualmente nas artes, na sociabilidade, estética etc. Haveria, pois, um *aumento* significativo de possibilidades e potencialidades abertas a todas as dimensões das atividades humanas, uma vez que se promove, de saída, a *longevidade* como resultado

³ Em prefácio à tradução brasileira da obra de Condorcet, cujo espírito otimista, por sinal, é bastante avesso ao de Rousseau – mais um sintoma de que as generalizações sobre o “iluminismo” são, no mínimo, complicadas. In: CONDORCET. *Esboço de um quadro histórico dos progressos do espírito humano*. Trad. Carlos Alberto Ribeiro de Moura. Prefácio de Maria das Graças de Souza. Campinas: Editora da UNICAMP, 1993.

primordial. Na obra *A Revolução Transumanista* (2018, p.1), o autor elucida a natureza do projeto:

uma das características mais essenciais do movimento transumanista diz respeito (...) ao fato de que pretende passar do paradigma médico tradicional, o da terapêutica, cuja finalidade principal é ‘reparar’, curar doenças e patologias, para um modelo ‘superior’, o da melhoria, ou até do ‘aumento’ do ser humano.

Hammes (2018, p. 431), por sua vez, propõe uma análise histórico-descritiva que resulta na distinção do conceito de *transumanismo* – na esteira de Ferry, valendo-se do sentido do *enhancement* –, da noção de *pós-humanismo*, que seria o resultado do desenvolvimento da proposta transumanista, ou o resultado daquela “*aplicação dos diferentes recursos disponíveis no âmbito da tecnologia e das ciências para superar os limites da condição humana, seja quanto à saúde, à idade e à inteligência ou ao conhecimento*” (HAMMES, 2018, p. 435). Dessa perspectiva, teríamos o pós-humanismo não como uma exacerbação dos princípios transumanistas, ou uma de suas vertentes, mas sim como o prolongamento natural do desenvolvimento das pesquisas daquele campo, pela fabricação de um novo horizonte de humanidade. De certo modo, conclusão afeita à proposta de Maia.

Há que se considerar, ainda, o horizonte da pós-modernidade e seu apontamento crítico em relação a noções outrora bem engessadas como o *locus* possível de efervescência dos debates acerca de uma “nova natureza”, ou um estado para além da “velha natureza” humana, secular. Conforme aponta Maia (2017, pp. 74-75), o improvável enquadramento do sujeito pós-moderno nas delimitações conceituais progressas é um dos ingredientes que ajuda a compreender o cenário das discussões transumanistas/pós-humanistas:

Uma das razões que tem contribuído para a proliferação do debate sobre o pós-humano é uma certa noção de dispersão do sujeito devido à pluralidade de narrativas e de meta-narrativas sobre o que significa ser humano. Neste âmbito, pode-se dizer que a filosofia pós-moderna,

com a sua crítica à racionalidade e à razão, apresenta correntes céticas em relação à ciência e à tecnologia.

O ceticismo em relação à ciência e à tecnologia, no entanto, é bastante pontual: trata-se, sobretudo, da superação de certos pressupostos a partir dos quais ambas as áreas compreendiam o homem/humano, para a proposição de novas premissas: da ideia de um ser entendido como um organismo *animado*, composto de *matéria* e *pensamento*, cuja interferência externa poderia resultar em monstruosidade⁴, passamos a considerar a possibilidade do humano como uma entidade única, como um mecanismo complexo – puramente material – e, portanto, passível de reprodução integralmente artificial. Para esse “novo homem”, uma “nova ciência” e uma “nova tecnologia” se fazem, pois, necessárias, bem como o abandono de velhas crenças e temores de origem religiosa.

Como na ambientação de Cronenberg em *Crimes do Futuro*, os ídolos desaparecem: entretanto, se os deuses estão mortos e a tecnologia é promissora, as implicações éticas saltam aos olhos. E quais as preocupações resultantes desse novo horizonte?

2. Os dilemas do aperfeiçoamento

Em entrevista concedida no ano de 2016 a Claire Chartier e Christophe Barbier, correspondentes da revista francesa *L'Express*, Luc Ferry trata dos aspectos positivos e negativos do transumanismo, a partir de seu ensaio intitulado *La Révolution transhumaniste, comment la technomédecine et l'uberisation du monde vont bouleverser nos vies*. Para o autor, a primeira tarefa da filosofia – que ele assume hegelianamente

⁴ É curioso notar, apenas como apontamento à reflexão, como o clássico Frankenstein, de Mary Shelley, dialoga com a proposta de David Cronenberg, em *Crimes do Futuro*: a manipulação dos órgãos e a possibilidade de criação de uma nova natureza, podendo resultar tanto em “monstruosidade”, quanto na afirmação da própria potência criativa humana – um retorno mesmo ao mito de Prometeu.

como prerrogativa –, seria justamente a de refletir sobre o seu próprio tempo⁵. A pós-modernidade, então, poderia ser pensada a partir de dois fenômenos próprios à terceira revolução industrial: o surgimento da *tecnomedicina* e a intensificação da economia colaborativa, que Ferry identifica a partir da “*uberização*” ou proliferação dos modelos disruptivos no mundo dos negócios. Vamos nos reter, de início, ao primeiro fenômeno.

O filósofo inicia a entrevista alegando que o projeto transumanista se caracteriza por uma mudança de finalidade da própria medicina: outrora, tal ciência possuía um caráter terapêutico, que visava minimizar as mazelas do corpo (e da mente) mas, com o avanço das novas tecnologias – sobretudo às voltadas para a área da saúde, como a engenharia genética e a *tecnomedicina* –, a antiga ciência teria passado a vislumbrar a possibilidade não somente de combater enfermidades, mas potencialmente de retardar significativamente o envelhecimento e, quiçá, a própria morte. Noutra entrevista, concedida a Jorge Forbes, presente no prefácio à edição brasileira d’ *A Revolução Transumanista*, Ferry (2018) esclarecia:

(...) o transumanismo é deixar a humanidade melhor. É melhorá-la. Em inglês se diz *enhancement*. Trata-se de passar de um modelo terapêutico que tratava (o médico estava ali para tratar, para consertar) para o modelo do aumento. E o verdadeiro projeto por trás disso tudo é aumentar não só a inteligência, a beleza, a força, mas a longevidade humana. A Google investe bilhões de dólares no projeto de aumento da longevidade humana. *A idéia* (sic) *é fabricar uma humanidade que seria jovem e velha ao mesmo tempo*. ‘Se juventude soubesse, se velhice pudesse’, diz um famoso provérbio. Trata-se de fabricar uma humanidade que viveria 150, 200, 300 anos, talvez até mais. Isso já foi feito com ratos: os ratinhos transgênicos da Universidade de Rochester vivem trinta por cento mais tempo que os ratos normais. A ideia é *fabricar uma humanidade* que viveria muito mais tempo e, claro, em boa saúde.

Tal possibilidade coloca a reflexão sobre o tema, portanto, na ordem do dia: o avanço da *tecnomedicina* poderia promover inúmeras benesses, sobretudo àqueles

⁵ Tarefa já anunciada por Ferry em *A Revolução Transumanista*, p. XLIX, ao apresentar o propósito da obra: “*Daí o projeto deste livro, que afinal almeja cumprir a primeira tarefa que Hegel atribuía à filosofia: ‘entender aquilo que é’, fornecer a imagem mais exata possível do real, contribuir para apreender ‘seu tempo no pensamento’ a fim de preparar tanto quanto possível a ação justa.*”

privados, naturalmente, de uma saúde plena; no entanto poderia, igualmente, criar dispositivos capazes de nos colocar em pé de extrema desigualdade biológica, apenas para citar o mais palpável. Nada muito distante do imaginário retratado nos cinemas, pelas narrativas de ficção científica em suas mais diversas apresentações – sejam as futuristas “*hightech*”, as de *body horror* ou distópicas – ao gosto da plateia. Ferry propõe à *L’Express*, como exemplo, um chip desenvolvido para tratar os casos de retinopatia pigmentar, que causariam cegueira. Nesse caso, o uso do dispositivo seria terapêutico, trazendo qualidade de vida a quem, por um infortúnio natural, não poderia desfrutar de uma condição de saúde plena. Mas, se estão dadas as condições para o desenvolvimento de um chip capaz não apenas de corrigir uma patologia, mas também de produzir uma visão para além do alcance natural humano – uma visão de “águia” –, estaríamos então extrapolando o limite do tratamento terapêutico, produzindo um *excesso* cuja consequência mais imediata seria, justamente, fomentar a competição a partir da criação de uma desigualdade objetiva entre os homens, da perspectiva biológica. O perigo desse horizonte parece bastante evidente, conforme sugestão do entrevistado.

No entanto, cabe ponderar que o movimento transumanista comporta as mais variadas orientações: desde aqueles que adotam essa perspectiva mencionada por Ferry do *enhancement* – herança, em parte, do desenvolvimento do humanismo secular iluminista –, quanto aqueles que acreditariam numa espécie de “superação do humano”, da sua condição de fragilidade, em nome de uma espécie de hibridismo evolucionista. Desta segunda perspectiva despontam as vertentes que se focam nos avanços da cibernética para pensar a condição do *homem-máquina*, cuja herança, em parte, remete ao materialismo radical, noutra ao pós-humanismo. Segundo o autor, este último encontraria em um suposto niilismo nietzschiano, avesso de alguma maneira aos

“ideólogos” da Ilustração, material fecundo para as teses sobre a “fabricação” de uma nova humanidade⁶. Nesse sentido, argumenta Ferry (2018, XLII):

o transumanismo se divide em dois grandes campos: os que querem ‘simplesmente’ melhorar a espécie humana sem renunciar, porém, à sua humanidade, mas, ao contrário, reforçando-a; e os que, justamente como Kurzweil, defendem a ‘tecno-fabricação’ de uma ‘pós-humanidade’, para a criação de uma nova espécie, se necessário hibridada com máquinas dotadas de capacidades físicas e uma inteligência artificial infinitamente superiores às nossas. No primeiro caso, o transumanismo se situa prontamente na continuidade de certo humanismo “não naturalista” (...), um humanismo que, de Pico de la Mirandola a Condorcet, defendia a perfectibilidade infinita do ser humano. No segundo, a ruptura com o humanismo em todos os seus aspectos é ao mesmo tempo consumida e assumida.

Considerando esse segundo grupo cuja referência seria o materialismo radical, em oposição ao desenvolvimento de um projeto de aperfeiçoamento humano outrora pensado pelos iluministas clássicos, Ferry projeta, em resposta ao *L'Express*, um horizonte de resultados do cruzamento entre IA (inteligência artificial) e robótica, com a fabricação de “pós-humanos” hiperconectados às redes da *World Wide Web* para as décadas de 2030, 40. Segundo o filósofo, tal projeto, encabeçado por Ray Kurzweil, não deve ser ridicularizado pois recebe significativa injeção de capital⁷ e, ainda que

⁶ A respeito da influência de Friedrich Nietzsche, Maia argumenta, na esteira de Stefan Herbrechter, que haveria uma certa interpretação da filosofia nietzscheana da qual tanto pós-humanismo quanto vertentes do transumanismo se valeriam para pensar a ideia de superação da humanidade e a proposição de um “novo homem”. A esse respeito vale conferir Maia, *Transumanismo e pós-humanismo – decodificação política de uma problemática contemporânea*, pp. 55-57, 2018 e Herbrechter, *Posthumanism: a critical analysis*. London: Bloomsbury, 2013.

⁷ Ferry conta que Kurzweil teria recebido financiamento do Google permitindo, em 2008, a fundação da Universidade da Singularidade, cuja perspectiva de estudo seria justamente o entrecruzamento da IA e da robótica para fabricação de máquinas com *consciência de si*, cujo funcionamento imita a complexidade do mecanismo humano. Ferry explica a distinção entre IA fraca (aquela responsável por cálculos complexos e que vencem humanos em partidas de xadrez, através da análise e entrecruzamento em alta velocidade de bilhões de dados, mas que são incapazes de pensamento real e de ter consciência de sua própria existência), da IA forte, essa sim que interessaria para o desenvolvimento das verdadeiras máquinas-pensantes. Questionado por Forbes sobre o avanço de tais pesquisas, Ferry revela: “*Google Brain, uma das filiais da Google, trabalha nisso, na fabricação de sequências de neurônios de silicene. Já fabricaram sequências de neurônios que conversam entre si, que fabricaram uma linguagem comum que nós mesmos não entendemos. Fizeram isso em 2013. É preciso ir à Google Brain para acreditar. Isso fez com que Stephen Hawkins, Bill Gates e Elon Musk fizessem em 2015 um abaixo-assinado com mil pesquisadores do mundo todo para dizer que o maior perigo que pesa sobre a humanidade é a IA forte. Ainda não chegamos lá, mas se já tivéssemos chegado, o cenário que conduziu à destruição de Neandertal por Cro-magnon estaria se*

“delirante”, mereceria atenção sob o risco de deixarmos passar à margem importantes inovações que modificariam, de maneira ainda desconhecida, nossas vidas e nossa maneira de nos relacionarmos nas mais variadas dimensões: afetiva, política, trabalhista, social. Ferry explica que o tema é complexo: não se trata do mero sonho visionário de produção de ciborgues, partindo da ideia, certo modo, ingênua de tornar as máquinas inteligentes, mas do pressuposto do materialismo de Kurzweil segundo o qual o homem é tomado *per se* como uma *máquina*, cujo cérebro corresponderia a um complexo mecanismo que teria, por sua vez, o *pensamento* como efeito visível.

Ora, se o homem é uma máquina, cujo cérebro corresponderia a um complexo mecanismo produtor de pensamento, suprime-se aqui, segundo tal teoria, a distância ou diferença material entre *mente* e *corpo* (o dualismo cartesiano). Dessa maneira, seria possível projetar, artificialmente, unidades corpo-mente semelhantes ao homem biológico. Essa seria, de acordo com Ferry, a proposta da “Universidade da Singularidade”, o mote de suas pesquisas, sob a tutela de Kurzweil. Ainda que cético quanto a possibilidade de criação de *homens* no sentido estrito – capazes também de afeto genuíno, para os quais é imprescindível a dicotomia entre matéria e pensamento – Ferry argumenta que a mera possibilidade de existência desses “ciborgues”, capazes ao menos de reproduzir ou mimetizar emoções, já é preocupante o suficiente e traz questões éticas consideráveis. Em resposta à Forbes, Ferry pondera sobre a crença dos adeptos de Kurzweil:

A ciência sempre venceu a complexidade. Se fosse uma questão de natureza, de essência, de qualidade, ainda vá lá, mas se for só quantitativo a gente vai chegar lá, dizem eles. E assim eles começaram a fabricar sequências de neurônios que conversam entre si, como eu dizia há pouco. E, portanto, pensam que estão em vias de fabricar um cérebro de silicone. E se conseguíssemos fabricar um cérebro de silicone, esse cérebro seria completamente humano, por assim dizer, ele não teria só

reproduzindo, porque teríamos fabricado uma pós-humanidade com melhor desempenho do que nós. Mas não conseguimos ainda e ninguém sabe se vamos conseguir.” A entrevista, cuja tradução é de Alain Mouzat, está disponível e pode ser consultada em: <<https://ipla.com.br/conteudos/artigos/a-revolucao-transumanista/>> Acesso 29 set. 2022.

o cálculo, ele teria o verdadeiro pensamento, o livre-arbítrio, a decisão, a consciência de si. Ele seria como o humano de Sartre: a existência precederia a essência. Ele seria também um ser de história. Então o verdadeiro projeto da Google é fabricar uma pós-humanidade, é o projeto de Kurzweil, é a busca da imortalidade. Porque enquanto só se aumenta a vida humana, permaneceremos mortais.

Ainda que irrealizável, da perspectiva dualista de Ferry, o projeto da vertente encabeçada por Kurzweil, por sua mera proposição, cria e retroalimenta todo um movimento (entenda-se políticas e ações inclusas, público-privadas) que deixa de considerar o aperfeiçoamento humano pela ótica da melhoria, do progresso sadio, para apostar em tudo aquilo que possa fazer do homem *outra coisa* distinta disso que temos por natural, e essa *outra coisa* deve, obviamente, trazer certas vantagens econômicas: assim, do microcosmo social à macropolítica, vemos exemplos desse movimento (já antes mesmo dos avanços das pesquisas em IA forte) – seja pelo contundente apelo e procura por procedimentos estéticos desnecessários à saúde estrita, quanto pela injeção cada vez maior de capital nos negócios disruptivos e, ainda, com a aposta do desenvolvimento de máquinas capazes de ocupar certos postos de trabalho.

Nesse cenário, onde perde-se facilmente de vista o limite entre o eticamente aceitável e o exagero, o Direito viria a ocupar um papel fundamental, encontrando, contudo, inúmeras dificuldades, com ênfase à tarefa de regular práticas e pesquisas, sem incorrer em censura autoritária. Isso porque não é tão óbvio quanto possa parecer, à primeira vista, que o projeto transumanista – mesmo aquele criticado por Ferry –, incorra num grande equívoco ou produza apenas efeitos negativos. Conforme observa Maia (2017, p. 286), ao salientar outro aspecto do materialismo daquela vertente:

Este plano programático dos transumanistas vai além da ideia do melhoramento humano através de alterações puramente biológicas. Já se prevê na sistematização destas ideias a possibilidade de consumir, num plano muito mais avançado do que hoje é realizado, a hibridização entre o humano e a máquina. Aliás, como defende D.J. Haraway (1991/1995), o ciborgue poderá ter uma dimensão emancipatória no contexto de um modelo diferente de sociedade. O ciborgue já não será um produto de um sistema desigual e de reprodução, mas poderá ser ele próprio uma forma de relação mais justa, mais livre e enquadrada numa visão

ecológica da sociedade mediante a redefinição das relações de poder, nomeadamente nas estruturas do conhecimento.

Se Ferry parte de uma delimitação fundamental entre o plano biológico do natural, haveria aqueles para os quais tais fronteiras não se mostrariam assim tão evidentes ou sequer mesmo existiriam. Nesse sentido, o uso das tecnologias e seus resultados estariam sempre dentro do âmbito do *humano*, caracterizado justamente pela sua capacidade de produção e utilização de ferramentas visando adaptar-se e, também, transformar o meio em que vive e suas relações. Tratar-se-ia, de certa maneira, de uma visão menos catastrófica dos produtos das pesquisas nas mais diversas áreas de conhecimento humano, inclusive o da inteligência artificial. Não parece ser outro o diagnóstico de Maia (2017, p. 262):

Se atendermos à relação que desde sempre houve entre a evolução da espécie humana e a utilização da técnica, mesmo que mediada por muitos outros fatores, o movimento transumanista não estará a reivindicar mais do que a continuidade de um processo que tem sido essencial para a nossa constituição enquanto espécie. Inclusive se adotarmos o conceito de transumano como um humano melhorado, neste caso acentua-se a ambiguidade sobre os conceitos em questão. Já não nos perguntaremos apenas se somos pós-humanos, mas estará igualmente presente a questão se não seremos transumanos. E na verdade as tecnologias emergentes como a engenharia genética, a nanotecnologia, a inteligência artificial ou mesmo a criónica poderão possibilitar, de facto, ao ser humano a superação dos seus limites físicos, psicológicos e mentais.

Tal qual o personagem Saul Tenser⁸ em *Crimes do Futuro*, a superação da ambiguidade desse novo sujeito, empoderado o suficiente para performar suas incisões, mas ainda indeciso quanto a compreensão de si (afinal, tratava-se na película de uma patologia ou da evolução da espécie?), a perspectiva que lança luz, justamente, à potência criativa humana dissolve fronteiras que expurgam para fora do sujeito a responsabilidade sobre sua nova realidade. Assim, devolvendo ao homem o encargo integral sobre aquilo

⁸ Um trocadilho perspicaz para *Soul Tensor* (“tensionador de alma”), como bem observa Menezes, do Portal E. M. Cioran Brasil. Disponível em: <<https://portalcioranbr.wordpress.com/2022/07/05/crimes-futuro-distopia-cronenberg-rodrigo-menezes/>>. Acesso em 21 set. 2022.

que faz de si mesmo, as distinções ingênuas entre *natureza* e *artifício* restam superadas, impondo ao sujeito ético a reflexão sobre o impacto de suas (cri)ações de/sobre si e de/sobre o mundo, bem como a necessidade de regulação – e atualização constante quanto a esse processo – de suas práticas.

3. Considerações finais

Com mais ou menos alarme sobre os efeitos e resultados das pesquisas em alta tecnologia, sobretudo aquelas que envolvem a genética, parece ponto pacífico entre os autores e comentadores a emergência da necessidade de uma regulação eficiente sobre certas atividades. O campo da bioética trata dessa emergência, para a qual o Direito deve estar atento, pois não é nada claro tampouco consensual qual deve ser o modo de intervenção dos agentes reguladores sobre os temas em questão. E não poderia ser diferente: há quem veja, por exemplo, certos procedimentos genéticos da perspectiva da *eugenia* e imediatamente relacionem tais práticas às tornadas célebres pelo nazismo alemão; mas há também aqueles que insistem numa mediação, negando a equiparação simplória das atividades: estaria praticando um ato de *eugenia* uma mãe que, ao descobrir pelos exames de pré-natal que seu filho possui uma alteração cromossômica, decide pela interrupção da gestação? Outra questão pontualmente problemática está relacionada ao sentido do prolongamento da *longevidade*: até que ponto este seria desejável? Quais as condições sustentáveis do planeta para abarcar uma realidade de milhares de pessoas com expectativas de vida cada vez maiores e, conseqüentemente, perspectivas de consumo de recursos naturais inflacionadas?

Ferry levanta essas e outras questões, em sua obra, e defende, resumidamente, a reflexão sobre dois pontos centrais: 1) da distinção entre as práticas promotoras de um melhoramento, aperfeiçoamento saudável daquelas que extrapolam os limites da própria natureza humana (em que se pese de qual natureza se está a falar); 2) a necessidade de

políticas e legislações sobre as atividades controversas, sem incorrer numa lógica “proibicionista” (que para ele é inócua), e apostando na aplicação globalizada via tratados e convenções, já que a proibição de uma prática numa região e a liberação em outra tenderia a promover o comércio/turismo clandestino de profissionais e clientes. Maia (2017, p. 286) acrescentaria ainda, a partir da leitura de João Arriscado Nunes⁹, a ideia de *democratização da pesquisa científica*, pois para ele é preciso empoderar os cidadãos e trazê-los para o debate consciente sobre os valores que devem prevalecer nas decisões, uma vez que tais valores estão sujeitos aos desdobramentos históricos e não permanecem sempre os mesmos. Ele afirma, como conclusão à sua tese de doutoramento, cuja ênfase se destaca oportunamente:

(...) há que apostar no empoderamento dos cidadãos no quadro de uma biopolítica democrática que leve à participação destes no processo de debate e de deliberação sobre a aplicação das tecnologias emergentes. Sem a democratização do conhecimento e da prática científica e médica dificilmente se poderá implementar um modelo de sociedade sustentável que obedeça às necessidades de todos.

REFERÊNCIAS

CAPISTRANO, Tadeu (org.) *O cinema em carne viva: David Cronenberg*. Rio de Janeiro (Br): WSET Editora, 2011.

CONDORCET. Jean Antoine Nicolas de Caritat, Marquês de. *Esboço de um quadro histórico dos progressos do espírito humano*. Trad. Carlos Alberto Ribeiro de Moura. Prefácio de Maria das Graças de Souza. Campinas: Ed. Unicamp, 1993.

⁹ Nunes, J.A. From bioethics to biopolitics: new challenges, emerging responses. *Oficina do CES*, 193, 1-19, 2003.

FERRY, Luc. *A Revolução Transumanista*. Trad. E. R. R. Heneault. Barueri: Manole, 2018.

_____. « *Il y a, dans le transhumanisme, le pire et le meilleur* » par Claire Chartier et Christophe Barbier. *L'Express*. Publié le 05/04/2016. Disponível em: <https://www.lexpress.fr/actualite/sciences/luc-ferry-il-y-a-dans-le-transhumanisme-le-pire-et-le-meilleur_1779537.html> Acesso em 19 nov. 2019.

HAMMES, Érico. Transumanismo e pós-humanismo: uma aproximação ético-teológica. In: *Revista Perspectiva Teológica*, Belo Horizonte, v. 50, n. 3, p. 431-452, Set./Dez. 2018.

HARAWAY, Donna J. Manifesto ciborgue Ciência, tecnologia e feminismo-socialista no final do século XX. In: *Antropologia do ciborgue: as vertigens do pós-humano*. Org. e trad. Tomaz Tadeu. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009.

MAIA, João Jerónimo Machadinha. *Transumanismo e pós-humanismo – descodificação política de uma problemática contemporânea*. Tese (Doutorado em Estudos Contemporâneos). 2017. 305 p. Universidade de Coimbra, Lisboa, 2017.

NASCIMENTO, Maria das Graças S. Apresentação. In: CONDORCET. Jean Antoine Nicolas de Caritat, Marquês de. *Esboço de um quadro histórico dos progressos do espírito humano*. Trad. Carlos Alberto Ribeiro de Moura. Prefácio de Maria das Graças de Souza. Campinas: Ed. Unicamp, 1993.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*. 3 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

